



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.582, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com o Sr. Rodrigo de Mello Mendes, tendo por objetivo a utilização do espaço físico do Ginásio Municipal Poliesportivo Pedro Rage Jahara visando a realização do evento “**1ª EDIÇÃO DESAFIO MONSTER DE JIU JITSU**” no dia 09 de dezembro de 2017, bem como a colocação de estandes de vendas de alimentos e produtos relacionados à luta nas dependências do Ginásio durante a realização do evento.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e
dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =